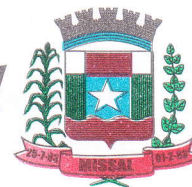


*Município de Missal*  
ESTADO DO PARANÁ



**PORTARIA Nº 231, DE 24 DE ABRIL DE 2023**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 591/2002, de 16 de setembro de 2002,


**R E S O L V E**

**Art. 1º - CONCEDER**, Auxílio Transporte ao servidor **MARCOS SPIES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, readaptado para realizar atividades leves, conforme a Portaria nº 216/2023, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no período de 20 de abril a 31 de dezembro de 2023.

**Parágrafo Único** – Cancelar a percepção do Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente sobre o menor vencimento base do Município de Missal/PR, concedido pela Portaria Nº 325/2022, a partir de 20 de abril do corrente ano.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Missal, 24 de abril de 2023.

  
Adilto Luis Ferrari  
**Prefeito Municipal**